



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de serviços de cópias de chaves em geral, serviços de chaveiro e Confecção de carimbos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação de cópias de chaves em geral, serviços de chaveiro e confecção de carimbo, se faz necessário para os serviços desempenhados em cada secretaria solicitante, bem como serviços de troca de fechaduras e cópias de chaves, para futura manutenção dos bens públicos, atendendo assim as necessidades das secretarias.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato de prestação de serviço e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 O objeto da contratação deverá ter início imediata à assinatura contratual ou a ordem de serviço e a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.1.2 O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **48 horas** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes independente de quantidades dos objetos/Produtos.

4.3 O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4 Substituir imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

4.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495378	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27MM	UNIDADE	363,00
2	495394	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	UNIDADE	128,00
3	495396	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	UNIDADE	153,00
4	495397	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	UNIDADE	833,00
5	495398	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 30 X 69 MM	UNIDADE	106,00
6	495399	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 MM	UNIDADE	121,00
7	495400	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76 MM	UNIDADE	106,00
8	993314	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO CNPJ.	UNIDADE	53,00
9	495472	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO DE MADEIRA PEQUENO	UNIDADE	205,00
10	495381	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 302	UNIDADE	115,00
11	495383	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 303	UNIDADE	120,00
12	993313	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 304	UNIDADE	70,00
13	495384	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO N. 355	UNIDADE	100,00
14	495374	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES	UNIDADE	1.180,00
15	495389	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES DE VEICULOS - CODIFICADA	UNIDADE	70,00
16	495388	SERVICO DE CONFECCAO DE CHAVES TRETA	UNIDADE	515,00
17	495379	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL PARA CARIMBO 10 X 27MM	UNIDADE	378,00
18	495402	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	UNIDADE	138,00
19	495403	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	UNIDADE	203,00
20	495404	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	UNIDADE	138,00
21	495406	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 30 X 69 MM	UNIDADE	138,00
22	495407	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 34 X 74 MM	UNIDADE	141,00
23	495408	SERVICO DE CONFECCAO DE REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 37 X 76 MM	UNIDADE	138,00
24	495390	SERVICO DE CONserto DE FECHADURA DE ARMARIO, GAVETAS DE MESA E ESTANTES	UNIDADE	232,00
25	495417	SERVICO DE CONserto DE FECHADURA DE PORTA EM GERAL	UNIDADE	962,00
26	495376	SERVICO DE CONserto E TROCA DE FECHADURA	UNIDADE	975,00
27	495391	SERVICO DE CONserto E TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE DIVISORIA	UNIDADE	120,00
28	495393	SERVICO DE CONserto E TROCA DE FECHADURA DE VEICULO	UNIDADE	95,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito e Depto.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(21)
Fonte 00: Recursos Ordinários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



2013 – Manutenção Ativ. da Sec. De Finanças e Departamento
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(66)
Fonte 00: Recursos Ordinários.

2010 – Manutenção da Atividades da Sec. De Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(91)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2058 – Manutenção e Encargos com a Gestão da Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 150.000,00Dot.(126)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(163)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2069 – Manutenção e Encargos com Centro de Saúde
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(204)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 42: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(226)
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2081 – Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(248)
Fonte. 02: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte. 46: Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Gov. Federal

2017 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros..... Dot.(269)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos – Educação

2041 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(303)
Fonte. 01: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fonte. 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Educação

2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(313)
Fonte. 01: Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(413)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2015 – Manutenção Atividades da Sec. De Assist. Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(561)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2086 – Manutenção e Funcionamento do Lar dos Idosos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(576)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2085 – Manutenção dos Serviços do PSE/PAEFI
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(589)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2090 –Manutenção do Programa Bolsa Família
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(610)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(616)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.
Fonte 29: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2016 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(642)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2088 – Apoio Integral a Criança e Adolescente em Situação de violação de Direitos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(650)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2019 – Manutenção das Atividades do Dep. De Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(449)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das atividades da Sec. De Agricultura, Indústria e Comércio.
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (468)
Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2020 – Manut. Das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(489)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Fonte 00: Recursos Ordinários.

2023 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(540)
Fonte. 00: Recursos Ordinários

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos Serviços.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 17 de Fevereiro de 2021.

Fabiana Alves Martins Silva
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 467/2020